



LEI Nº2.056/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua da Estrada da Mariana, com início na lateral do Posto Cruseiro até o seu final na Rua Durval Batista de Oliveira, passa a denominar-se " **RUA ELIZEU OSWALDO MACEDO**".

Parágrafo Único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via a que se refere o "Caput" do artigo 1º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 03 de maio de 1996


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
DOCUMENTO DIGITADO EM:	PROTOCOLO Nº 260/96
17 MAIO 96	RECEBIDO 14-05-96
	HORARIO 16:43
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	